



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO Nº 01/2024

Considerando o **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023**, a Prefeitura Municipal do Conde/PB, no uso de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos em situação de aprovados na Prova Objetiva para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, para participarem do Curso de Formação de caráter obrigatório, que determinará a aptidão ao cargo daqueles que alcançarem desempenho satisfatório.

DO CURSO DE FORMAÇÃO:

1. Curso Inicial de formação, com caráter eliminatório, para os candidatos do Cargo de Agente Comunitário de Saúde e para os candidatos do Cargo de Agente de Combate às Endemias, aprovados na prova objetiva.
2. Conforme Capítulo VII, do Edital do Concurso Público Nº 002/2023, temos:
 - 2.1 O curso terá duração de **40h (quarenta horas)**. O candidato deverá ter frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)**, com exigência de mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acerto na avaliação final, para ser considerado apto.
 - 2.2 O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no Concurso Público, não lhe assistindo direito de ingresso no Cargo público efetivo.
 - 2.3 Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso Público.
3. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, em número equivalente a três vezes o total de vagas por microárea.
4. Para o cargo de Agente de Combate às Endemias, serão convocados os candidatos aprovados na prova objetiva, em número equivalente a três vezes o total de vagas e mais dois classificados como Pessoa com Deficiência.

5. O curso será realizado na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação (Sala da UAB), localizada na PB 018, km 3,5 (em frente ao Banco Bradesco), bairro do Centro, Conde-PB.
6. A relação de candidatos convocados consta no **ANEXO I** deste Edital.
7. O cronograma, com as datas e horários da realização do Curso de Formação, consta no **ANEXO II** deste Edital.
8. O curso de formação terá carga horária de **40 horas no formato presencial**, sendo 32h de fundamentação teórica em ambiente de sala de aula, 04h para dispersão dos participantes para atividades práticas e 04h para realização de prova escrita como avaliação final do curso de formação.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| EIXOS TECNOLÓGICOS | EDUCAÇÃO NA SAÚDE |
|----------------------------------|--|
| BASE LEGAL | Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018. |
| MODALIDADE | Curso de Formação – presencial e dispersão |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Agente Comunitário de Saúde - ACS, |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 40 horas Semanais |

9.1 OBJETIVO GERAL:

Formar o Agente Comunitário de Saúde com conhecimentos iniciais para sua prática cotidiana com assuntos que contemplam e exploram a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.

9.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer a estrutura, a metodologia e a proposta de atividades para essa Qualificação;
- Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Reconhecer o papel do ACS;
- Conhecer o espaço de trabalho do ACS;
- Compreender a importância do Planejamento e do Controle Social no SUS;

- Compreender a história da implantação do PACS/PSF/ESF;
- Conhecer as atribuições do ACS;
- Reconhecer a importância do trabalho do ACS;
- Compreender os avanços da profissão do ACS;
- Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho;
- Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS;
- Compreender a Técnica da entrevista;
- Reconhecer a importância do trabalho em equipe;
- Compreender a importância da visita domiciliar;
- Reconhecer a importância do Sistemas de Informações em Saúde com ênfase no cadastramento e acompanhamento das famílias, compreendendo o fluxo das Informações;
- Reconhecer a representação do espaço geográfico da comunidade através de mapas.

9.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Unidade 1** - Acolhimento
- **Unidade 2** - Conhecendo o SUS
- **Unidade 3** - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças
- **Unidade 4** - Rede de Atenção à Saúde - Estrutura dos Serviços
- **Unidade 5** - Controle Social no SUS
- **Unidade 6** - História do PACS/PSF/ESF
- **Unidade 7** - Atribuições do ACS
- **Unidade 8** - Moral e Ética
- **Unidade 9** - Comunicação em Saúde
- **Unidade 10** - Técnica de Entrevista
- **Unidade 11** - Trabalho em Equipe
- **Unidade 12** - Visita Domiciliar
- **Unidade 13** - Cadastramento das Famílias
- **Unidade 14** - Conhecendo a Comunidade Através dos Mapas
- **Unidade 15** - Concluindo/Avaliação/Dispersão

9.4 O Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde visa preparar profissionais para atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades no Sistema Único de Saúde, especificamente na Estratégia de Saúde da Família. O profissional egresso do referido curso está apto a realizar diversas atribuições dentre elas:

- Orientar e acompanhar famílias e grupos em seus domicílios.
- Identificar e intervir nos múltiplos determinantes e condicionantes do processo

saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde da coletividade.

- Realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde.
- Desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde.
- Promover comunicação entre equipe multidisciplinar, unidade de saúde, autoridades e comunidade.

A formação deve proporcionar o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a. Atuar em conjunto com a equipe de saúde;
- b. Promover a integração entre a equipe de saúde e a comunidade adscrita à Unidade Básica de Saúde (UBS);
- c. Orientar aos indivíduos, as famílias e os grupos sociais específicos quanto aos fluxos, rotinas e ações desenvolvidas pela eSF;
- d. Realizar coleta de dados e registro das informações pertinentes ao trabalho desenvolvido;
- e. Estimular a população para participar do planejamento, acompanhamento e avaliação das ações locais de saúde;
- f. Realizar o mapeamento em sua microárea de atuação;
- g. Participar da análise dos riscos sociais e ambientais à saúde da população de sua microárea de atuação;
- h. Realizar, em conjunto com a equipe, de atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde;
- i. Desenvolver ações de promoção, proteção e desenvolvimento da cidadania no âmbito social e da saúde;
- j. Desenvolver ações de prevenção e monitoramento dirigidas às situações de risco ambiental e sanitário para a população, conforme plano de ação da equipe de saúde.

9.5 ORGANIZAÇÃO / MATRIZ CURRICULAR

O Curso de formação para Agente Comunitário de Saúde está estruturado com carga horária de 40 horas, de acordo com o que preconiza a Lei nº. 11.350/2006.

Dessa forma, em atendimento ao princípio da flexibilidade na estruturação, o curso está organizado no formato de 15 unidades, com carga horária total de 40 horas como descrito acima, contextualizados a partir do conjunto de competências e habilidades que permitam a formação.

| <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Formação para AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • Modalidade: Presencial e Dispersão | | | |
|---|-----------------|--|--------------|
| MÓDULOS | UNIDADES | ATIVIDADES | HORAS |
| TEÓRICO | 1 a 5 | ACOLHIMENTO, CONHECENDO O SUS, AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS, REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE-ESTRUTURA DOS SERVIÇOS, CONTROLE SOCIAL NO SUS | 12 |
| | 6 a 10 | HISTÓRIA DO PACS/PSF/ESF, ATRIBUIÇÕES DO ACS, MORAL E ÉTICA, A COMUNICACAO EM SAÚDE, TÉCNICA DE ENTREVISTA. | 12 |
| | 11 a 14 | TRABALHO EM EQUIPE, VISITA DOMICILIAR, CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS, CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPAS | 08 |
| PRÁTICO | 15 | DISPERSÃO/AVALIAÇÃO FINAL | 08 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | | 40 |

9.6 DISPERSÃO

O objetivo das atividades de dispersão é dar continuidade ao trabalho proposto, e manter o vínculo do participante com as temáticas do curso de formação. Neste sentido os participantes do curso deverão ser inseridos em uma área de atuação prática, sob o olhar do supervisor/orientador (preferencialmente enfermeiro) da área na qual este aluno estará inserido para dispersão, para que os mesmos possam avaliar as habilidades e os conhecimentos teóricos/práticos do referido aluno. Após esse período (04 horas) os mesmos contribuirão com o preenchimento da ficha de atividade de dispersão na qual será juntada com a avaliação dos módulos teóricos para nota final. Vale salientar que as atividades de dispersão representam uma das 15 unidades do curso.

9.7 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será realizado um processo de avaliação contínua da aprendizagem, possibilitando desde o diagnóstico de conhecimentos prévios até avaliações finais.

Serão utilizados, no mínimo, dois (02) instrumentos de avaliação, mediante diferentes estratégias que possibilitem uma avaliação do aluno de forma contínua e cumulativa.

Assim, os instrumentos de avaliação devem ser usados de maneira diversificada, visando ao atendimento de todos os objetivos pedagógicos. Os instrumentos de avaliação podem ser: trabalhos em grupos, trabalhos individuais, desenho técnico, provas, apresentações, participação nas atividades práticas, entre outros.

Ao final do curso, o aluno receberá menções conceituadas em: **APTO (AP)** se tiver

alcançado todos os objetivos de aprendizagem necessários para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o aluno receberá o conceito **NÃO APTO (NA)**:

| MENÇÃO | CONCEITO | DEFINIÇÃO OPERACIONAL |
|--------|----------|--|
| AP | Apto | O aluno desenvolveu as competências requeridas, com o desempenho desejado. |
| NA | Não Apto | O aluno não desenvolveu as competências requeridas. |

9.8 Ao concluir o total de horas do curso de formação, com cumprimento de frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** e atender ao mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acerto na avaliação final, o aluno que for considerado **apto** fará jus ao Certificado do Curso de Formação para Agente Comunitário de Saúde.

10. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

| EIXOS TECNOLÓGICOS | EDUCAÇÃO NA SAÚDE |
|----------------------------------|--|
| BASE LEGAL | Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006 e Lei 13.595 de 05 de janeiro de 2018. |
| MODALIDADE | Curso de formação – presencial e dispersão |
| QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | Agente de Combate às Endemias - ACE |
| CARGA HORÁRIA TOTAL | 40 horas |

10.1 OBJETIVO GERAL

Formar o Agente de Combate às Endemias - ACE com conhecimentos iniciais para sua prática cotidiana com assuntos que contemplam e exploram a integração entre as equipes de saúde e o território adscrito, políticas públicas de saúde, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças e agravos.

10.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Conhecer a estrutura, a metodologia e a proposta de atividades para essa Qualificação;

- Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Reconhecer o papel do ACE;
- Conhecer o espaço de trabalho do ACE;
- Conhecer as atribuições do ACE;
- Reconhecer a importância do trabalho do ACE;
- Reconhecer a importância da fundamentação legal do exercício da profissão do ACE
- Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho;
- Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACE;
- Reconhecer a importância do trabalho em equipe;
- Compreender a importância da visita ao domicílio;
- Reconhecer a importância do Sistemas de Informações em Saúde com ênfase naqueles relacionados às ações de Vigilância em Saúde;
- Reconhecer a representação do espaço geográfico de sua atuação.

10.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Unidade 1** - Acolhimento
- **Unidade 2** - ACE, um agente de mudanças
- **Unidade 3** - Fundamentação legal do trabalho do ACE
- **Unidade 4** - Modelos de Atenção à Saúde até o SUS
- **Unidade 5** - Moral e ética
- **Unidade 6** - Trabalho em equipe
- **Unidade 7** - A comunicação em Saúde
- **Unidade 8** - Visita Domiciliar
- **Unidade 9** - Técnica de Entrevista
- **Unidade 10** - Conhecendo a Comunidade Através dos Mapas
- **Unidade 11** - Conhecendo área de risco
- **Unidade 12** - ACE como agente de promoção e prevenção
- **Unidade 13** - Concluindo/Avaliação/Dispersão

10.4 O curso de formação para Agente de Combate às Endemias visa preparar profissionais para atuar junto às equipes multiprofissionais que desenvolvem ações de cuidado e proteção à saúde de indivíduos e grupos sociais, em domicílios e coletividades no Sistema Único de Saúde, na Vigilância em Saúde. O profissional egresso do referido curso está apto a realizar diversas atribuições dentre elas:

- Orientar e acompanhar famílias e grupos em seus domicílios.
- Identificar e intervir nos múltiplos determinantes e condicionantes do processo saúde e doença, para a promoção da saúde e redução de riscos à saúde da coletividade.
- Realizar mapeamento e cadastramento de dados sociais, demográficos e de saúde.
- Desenvolver suas atividades norteadas pelas diretrizes, princípios e estrutura organizacional do Sistema Único de Saúde.

- Promover comunicação entre equipe multidisciplinar, unidade de saúde, autoridades e comunidade.

A formação deve proporcionar o desenvolvimento das seguintes atividades:

- Capacitação para reconhecer os principais vetores, como mosquitos, ratos, e outros insetos, além de compreender os agentes patogênicos, como vírus, bactérias e parasitas.
- Treinamento para coletar dados em campo, monitorar a presença de doenças e realizar o levantamento de focos de transmissão.
- Desenvolvimento de habilidades de comunicação para educar a comunidade sobre prevenção de doenças, controle de vetores e promoção da saúde pública.
- Práticas relacionadas ao uso de inseticidas, limpeza de áreas de risco, manejo de resíduos e eliminação de criadouros de vetores, como a remoção de água parada.
- Participação no planejamento e execução de campanhas educativas e mutirões de combate a endemias, como dengue, zika, chikungunya, malária, entre outras.
- Instrução sobre o uso correto de EPIs para garantir a segurança do agente durante o trabalho em áreas de risco.
- Atividades relacionadas ao acompanhamento de condições ambientais que favoreçam a proliferação de vetores, como limpeza de terrenos baldios, inspeção de caixas d'água e controle de pragas.

10.5 ORGANIZAÇÃO / MATRIZ CURRICULAR

O Curso de formação para Agente de Combate às Endemias está estruturado com carga horária de 40 horas, de acordo com o que preconiza a Lei nº. 11.350/2006.

Dessa forma, em atendimento ao princípio da flexibilidade na estruturação, o curso está organizado no formato de 13 unidades, com carga horária total de 40 horas como descrito acima, contextualizados a partir do conjunto de competências e habilidades que permitam a formação.

| <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Formação para AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS • Modalidade: Presencial e Dispersão | | | |
|---|----------|--|-------|
| MÓDULO | UNIDADES | ATIVIDADES | HORAS |
| TEÓRICO | 1 a 4 | ACOLHIMENTO, ACE UM AGENTE DE MUDANÇAS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TRABALHO DO ACE, MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATÉ O SUS | 12 |
| | 5 a 8 | MORAL E ÉTICA, TRABALHO EM EQUIPE, A COMUNICAÇÃO EM SAÚDE, VISITA DOMICILIAR | 12 |

| | | | |
|-------------------------------------|--------|---|-----------|
| | 9 a 12 | TÉCNICA DE ENTREVISTA, CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPA, CONHECENDO ÁREA DE RISCO, ACE COMO AGENTE DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO. | 08 |
| PRÁTICO | 13 | DISPERSÃO/AVALIAÇÃO FINAL | 08 |
| CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO | | | 40 |

10.6 DISPERSÃO

O objetivo das atividades de dispersão é dar continuidade ao trabalho proposto, e manter o vínculo do participante com as temáticas do curso de formação. Neste sentido os participantes do curso deverão ser inseridos em uma área de atuação prática, sob o olhar do supervisor/orientador da área na qual este aluno estará inserido para dispersão, para que os mesmos possam avaliar as habilidades e os conhecimentos teóricos/práticos do referido aluno. Após esse período (04 horas) os mesmos contribuirão com o preenchimento da ficha de atividade de dispersão na qual será juntada com a avaliação dos módulos teóricos para nota final. Vale salientar que as atividades de dispersão representam uma das 13 unidades do curso.

10.7 AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Será realizado um processo de avaliação contínua da aprendizagem, possibilitando desde o diagnóstico de conhecimentos prévios até avaliações finais.

Serão utilizados, no mínimo, dois (02) instrumentos de avaliação, mediante diferentes estratégias que possibilitem uma avaliação do aluno de forma contínua e cumulativa.

Assim, os instrumentos de avaliação devem ser usados de maneira diversificada, visando ao atendimento de todos os objetivos pedagógicos. Os instrumentos de avaliação podem ser: trabalhos em grupos, trabalhos individuais, desenho técnico, provas, apresentações, participação nas atividades práticas, entre outros.

Ao final do curso, o aluno receberá menções conceituadas em: **APTO (AP)** se tiver alcançado todos os objetivos de aprendizagem necessários para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o aluno receberá o conceito **NÃO APTO (NA)**.

| MENÇÃO | CONCEITO | DEFINIÇÃO OPERACIONAL |
|--------|----------|--|
| AP | Apto | O aluno desenvolveu as competências requeridas, com o desempenho desejado. |
| NA | Não Apto | O aluno não desenvolveu as competências requeridas. |

10.8 Ao concluir o total de horas do curso de formação, com cumprimento de frequência mínima de **75% (setenta e cinco por cento)** e atender ao mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de acerto na avaliação final, o aluno que for considerado **apto** fará jus ao Certificado do Curso de Formação para Agente de Combate às Endemias.

Conde/PB, 18 de setembro de 2024

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL
Prefeita Municipal

ANEXO I

1. Ficam convocados para o Curso de Formação os candidatos abaixo relacionados:

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|-----------------------|---|
| 1º | 000489000181 | EUARDO DA SILVA GOMES | 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 |
| 2º | 000489000764 | JULIENE RIGATTI DINIZ | 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 |
| 3º | 000489000818 | JOSE DE ARAUJO | 01-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 04 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|------------------------------------|---|
| 1º | 000489000829 | RAISSA YANNE DE SANTANA FIGUEIREDO | 02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 17 |
| 2º | 000489000714 | ISAAC MARTINS DOS SANTOS | 02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 17 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|-------------------------------|---|
| 1º | 000489000516 | HENRIQUE ISIDRO DOS SANTOS | 03-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 18 |
| 2º | 000489000050 | ALAN KARDEC CARNEIRO DA SILVA | 03-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 18 |
| 3º | 000489000090 | JULIO CESAR DO NASCIMENTO | 03-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 18 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|-----------------------------------|---|
| 1º | 000489000297 | JANIZA CARVALHO DA COSTA | 04-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 19 |
| 2º | 000489000227 | CLAUDIA SIMONE DE LUCENA MONTEIRO | 04-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 19 |
| 3º | 000489000740 | JACKSON RODRIGUES DA SILVA | 04-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 19 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|----------------------------|---|
| 1º | 000489000405 | CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA | 05-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 30 |
| 2º | 000489000693 | AMANDA DE LIMA OLIVEIRA | 05-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 30 |

| | | | |
|----|--------------|-----------------------|---|
| 3º | 000489000460 | LUCAS FELIPE DA SILVA | 05-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 30 |
|----|--------------|-----------------------|---|

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|-----------------------------------|---|
| 1º | 000489000234 | PEDRO ELIOSVALDO MONTEIRO BARBOSA | 06-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 34 |
| 2º | 000489000336 | MAIANNY DE SOUZA PEREIRA | 06-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 34 |
| 3º | 000489000255 | WELLINGTON BANDEIRA DINIZ | 06-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 34 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|----------------------------|---|
| 1º | 000489000225 | HELDER SOUSA DE MELO | 07-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 45 |
| 2º | 000489000652 | MARIA JOSE BRITO BARBOSA | 07-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 45 |
| 3º | 000489000586 | ANGELA PINHEIRO DOS SANTOS | 07-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 45 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|--|---|
| 1º | 000489000067 | ALEXANDRE MARCOS DE HOLANDA RAMOS JUNIOR | 08-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 47 |
| 2º | 000489000322 | JOCILENE GOMES ALVES | 08-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 47 |
| 3º | 000489000546 | ANA ELVIRA DOS SANTOS PEREIRA | 08-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 47 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|--------------------------------|---|
| 1º | 000489000797 | JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR | 09-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 59 |
| 2º | 000489000703 | MARIA BRONZEADO MACHADO NETA | 09-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 59 |
| 3º | 000489000659 | JOSE LUCAS DA CRUZ GOMES | 09-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 59 |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|---------|--------------|-------------------------|----------------------------------|
| 1º | 000489000088 | THAMIRYS FELIPE DE LIMA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |

| | | | |
|-----|--------------|------------------------------------|----------------------------------|
| 2º | 000489000127 | LUCAS DE SOUSA ROCHA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 3º | 000489000420 | MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 4º | 000489000101 | TAMIRES DE SANTANA SILVA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 5º | 000489000491 | ANTONIO DOS SANTOS | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 6º | 000489000144 | JEVERSON PEREIRA DA SILVA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 7º | 000489000260 | GILVANEIDE OLIVEIRA MACENA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 8º | 000489000788 | DARLYANE DE SOUZA BARROS RODRIGUES | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 9º | 000489000151 | HUGO MARTINS DE OLIVEIRA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 10º | 000489000293 | LUCAS PEREIRA DA SILVA DE MORAIS | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 11º | 000489000451 | ANDRE RAMOS SABINO | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 12º | 000489000384 | HELBER JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CARGO |
|----------------|------------------|--------------------------------|----------------------------------|
| 1º | 000489000661 | LEANDRO CHAVES MARINHO | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |
| 2º | 000489000784 | JUVENAL PAULO BATISTA DA SILVA | 10-AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS |

ANEXO II

| CRONOGRAMA – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | |
|--|-------------------------------------|---|
| MÓDULOS | DATAS | HORÁRIO |
| <ul style="list-style-type: none"> • ACOLHIMENTO, CONHECENDO O SUS • AÇÕES DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS. • REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE- ESTRUTURA DOS SERVIÇOS, CONTROLE SOCIAL NO SUS • HISTÓRIA DO PACS/PSF/ESF. • ATRIBUIÇÕES DO ACS, MORAL E ÉTICA. • A COMUNICACAO EM SAÚDE, TÉCNICA DE ENTREVISTA. • TRABALHO EM EQUIPE. • VISITADOMICILIAR, CADASTRAMENTO DAS FAMILIAS. • CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPAS. <p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA: 32 HORAS.</p> | 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024 | <p style="text-align: center;">Turno da manhã: 08h às 12h</p> <p style="text-align: center;">Turno da tarde: 13h às 17h</p> |
| DISPERSÃO E ATUAÇÃO PRÁTICA CARGA HORÁRIA: 04 HORAS. | 01 de outubro de 2024 | Turno da manhã: 08h às 12h |
| AVALIAÇÃO FINAL CARGA HORÁRIA: 04 HORAS. | 01 de outubro de 2024 | Turno da tarde: 13h às 17h |

| CRONOGRAMA – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS | | |
|---|-------------------------------------|---|
| MÓDULOS | DATAS | HORÁRIO |
| <ul style="list-style-type: none"> • ACOLHIMENTO, ACE UM AGENTE DE MUDANÇAS. • FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TRABALHO DO ACE. • MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE ATÉ O SUS. • MORAL E ÉTICA. • TRABALHO EM EQUIPE, A COMUNICAÇÃO EM SAÚDE. • VISITA DOMICILIAR • TÉCNICA DE ENTREVISTA. • CONHECENDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DOS MAPA, CONHECENDO ÁREA DE RISCO. • ACE COMO AGENTE DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO. <p style="text-align: center;">CARGA HORÁRIA: 32 HORAS.</p> | 25, 26, 27 e 30 de setembro de 2024 | <p style="text-align: center;">Turno da manhã: 08h às 12h</p> <p style="text-align: center;">Turno da tarde: 13h às 17h</p> |
| DISPERSÃO E ATUAÇÃO PRÁTICA CARGA HORÁRIA: 04 HORAS. | 01 de outubro de 2024 | Turno da manhã: 08h às 12h |
| AVALIAÇÃO FINAL CARGA HORÁRIA: 04 HORAS. | 01 de outubro de 2024 | Turno da tarde: 13h às 17h |